



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA Nº 026/2023 – Core-RN**

Ref.: Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio, pregoeiro e comissão de contratação do CORE-RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13, da Lei 4.886/65, bem como no art. 26, do Regimento Interno.

**Considerando** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, a figura do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a sujeição da Administração Pública à rigorosa obediência aos preceitos constitucionais e aos princípios da segregação de funções, publicidade, transparência e eficiência, elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

**Considerando** os regramentos contidos nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, relacionadas ao tema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os funcionários **Elizângela Siqueira Santos Sena**, coordenadora administrativa, inscrita no RG nº 1.601.120 – SSP-RN e CPF nº 916.091.864-00; **Rosângela Ricardo Jales Sampaio**, assistente administrativa, inscrita no RG nº 874.412 – ITEP/RN e CPF nº 524.019.954-04, **José Breno Camilo Barros**, assistente administrativo, inscrito no RG nº 2.893.374 – ITEP/RN e CPF nº 097.087.324-78, e **Alisson César Ribeiro Fernandes**, fiscal, inscrito no RG nº 1.899.030 – SSP/RN e CPF nº 062.704.104-36, para exercerem a função de **agentes da contratação** desta Entidade.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**Parágrafo único.** O agente da contratação está habilitado para operar dispensa eletrônica no ambiente do Portal de Compras Governamentais e, nas contratações efetuadas na modalidade pregão, exercerá a função de pregoeiro.

**Art. 2º.** São atribuições do Agente da Contratação/Pregoeiro dentre outras: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º.** Todos os funcionários citados no art. 1º desta Portaria estarão habilitados a compor a **equipe de apoio** quando solicitados, investidos das atribuições específicas e necessárias ao bom desempenho da função.

**Art. 4º.** Os funcionários que constam no art. 1º comporão a **Comissão de Contratação**, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei 14.133/21, a qual será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

**Parágrafo único.** A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará, tão somente, enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro, da equipe do pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à Comissão de Contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.




**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

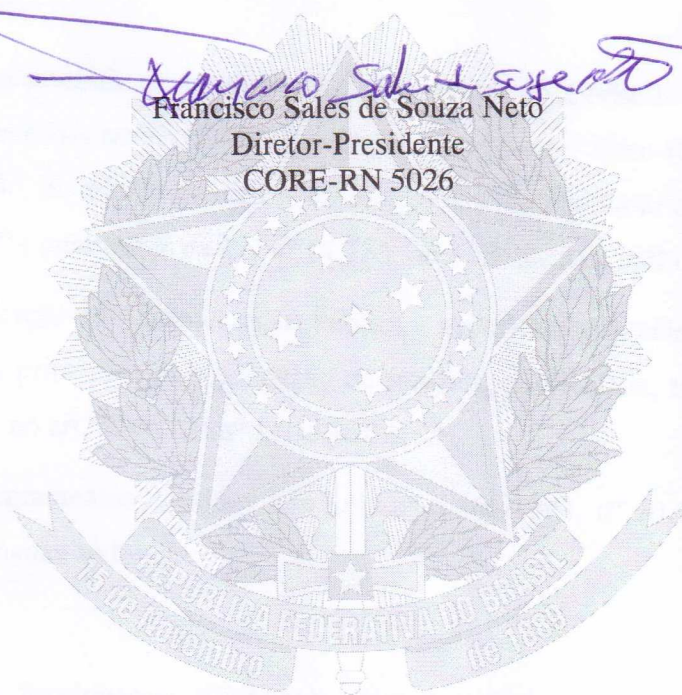
**Art. 6º.** Dê-se ciência aos referidos funcionários.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria nº 030/2022.

**Art. 8º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 10 de julho de 2023.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026



  
A.V.C.O.

V.A.F.D.